



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005618/2025
Data 16/12/2025**

DECRETO N.º 0005618/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025, DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000743	000006000001.0412260012.601 33904000000	MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CASP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000000	6.000,00
0000748	000006000001.1030260022.602 33903900000	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, MÉDICA E HOSPITALAR AOS SEGURADOS DA CASP OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	50.000,00
TOTAL:				56.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000746	000006000001.0412260012.601 44905200000	MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CASP EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	6.000,00
0000750	000006000001.1030260022.603 33903900000	AUDITORIAS EM CONTAS HOSPITALARES E PERICIAS MEDICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	50.000,00
TOTAL:				56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 16 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL